



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 196, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.004.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seguida a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 165/2004) crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de setembro de 2.004.

PREFEITO MUNICIPAL
 Moseyr Carone Assad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	30 Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 Administração
SUBFUNÇÃO	522 Administração Geral
PROGRAMA	1.111 Administração Geral e Planejamento
PROJETO	2.155 Manutenção de Serviços Administrativos
Classificação/Dotação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.41.00	Contribuições
3.3.90.41.01	Contribuições R\$ 73.000,00

R 1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	70 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	002 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	12 Educação
SUBFUNÇÃO	361 Ensino Fundamental
PROGRAMA	1.121 Ensino Regular
PROJETO	2.902 Rem. Pessoal e Encargos
Classificação/Dotação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.03	Gratificação Tempo Serviço R\$ 73.000,00

R 2